



## 1. DEFINI\u00c7AO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, \u201ca\u201d da Lei Federal n\u00f0 14.133/2021)

### 1.1 INDICA\u00c7AO DO OBJETO

Presta\u00e7o de servi\u00e7os de coleta e entrega di\u00e1rias de documentos e encomendas urgentes, para atender \u00e0 Promotoria de Justi\u00e7a indicada no item 3.3.1 deste instrumento, conforme condi\u00e7ões estabelecidas neste Termo de Refer\u00eancia.

Os servi\u00e7os ser\u00e3o executados com a utiliza\u00e7\u00e3o de ve\u00edculo de passeio.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O dimensionamento do servi\u00e7o foi realizado com base no volume de documentos ordinariamente em tr\u00e2mite na Promotoria de Justi\u00e7a.

### 1.3 FORMA DE EXECU\u00c7AO

Presta\u00e7o de servi\u00e7os continuados **SEM DEDICA\u00c7AO EXCLUSIVA DE M\u00e3O DE OBRA**.

Justificativa do enquadramento como servi\u00e7o continuado: Cuida-se de demanda cont\u00ednua da Promotoria de Justi\u00e7a para a entrega e coleta de documentos e encomendas urgentes, cuja descontinuidade impacta no regular funcionamento da unidade ministerial e na instru\u00e7\u00e3o adequada dos seus respectivos procedimentos.

### 1.4 FUNDAMENTA\u00c7AO DA CONTRATA\u00c7AO

Os servi\u00e7os contratados atendem \u00e0 necessidade da Promotoria de Justi\u00e7a em dar encaminhamento a documenta\u00e7\u00e3es cuja distribui\u00e7\u00e3o n\u00f3o \u00e9 abrangida \u00e0 contento pelos servi\u00e7os de correios, malotes institucionais ou por servidor da pr\u00f3pria Promotoria de Justi\u00e7a.

### 1.5 DESCRI\u00c7AO DA SOLU\u00c7AO COMO UM TODO

Cuida-se de servi\u00e7o executado com habitualidade, por prestador habilitado a realizar a entrega de documentos por meio de ve\u00edculo automotor, de modo a dar vaz\u00e3o as documenta\u00e7\u00e3es e encomendas cuja distribui\u00e7\u00e3o se fa\u00e7a necess\u00e1ria \u00e0 manuten\u00e7\u00e3o das atividades final\u00e9sticas e administrativas da Promotoria de Justi\u00e7a. A solu\u00e7\u00e3o atende \u00e0s necessidades da Administra\u00e7\u00e3o, tendo se revelado, historicamente, como a mais vantajosa do ponto de vista econ\u00f3mico e f\u00e1tico, uma vez que considera as peculiaridades locais para a adequada prest\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os. A execu\u00e7\u00e3o se desenvolve mediante o estabelecimento de uma rotina de coleta e devolu\u00e7\u00e3o de documentos e encomendas urgentes, com o registro de tais a\u00e7\u00e3es e mediante o acompanhamento pelo fiscal do contrato. Demais detalhamentos da contrata\u00e7\u00e3o encontram-se dispostos neste documento.

Registra-se, ainda, que a solu\u00e7\u00e3o apresentada \u00e9 cont\u00ednua, n\u00f3o se encerrando com a presente contrata\u00e7\u00e3o, mas ensejando, inclusive, sucessivas contrata\u00e7\u00e3es da mesma natureza.

## 2. DA SELE\u00c7AO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTA\u00c7AO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A sele\u00e7\u00e3o do fornecedor ser\u00e1 por **Dispensa de Licit\u00e1cio\u00e3o**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n\u00f0 14.133/2021, pelo menor pre\u00e7o praticado, a partir de pesquisa de pre\u00e7os realizada no mercado local e/ou publica\u00e7\u00e3o de aviso no Portal do Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia.



Ademais, importa ressaltar que o presente processo de contratação direta será processado na **forma tradicional (não eletrônica)** em virtude das dificuldades dos poucos prestadores de serviços locais em acessar o sistema eletrônico de disputa.

Registra-se, ademais oportunamente, que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita.

Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades locais para a prestação do serviço.

#### **2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:**

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** castroalves@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 75 3522 1679
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 05 (cinco) dias úteis.

### **2.2 HABILITAÇÃO**

#### **2.2.1 JURÍDICA:**

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### **2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

**A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).



### 2.2.3 T\xcdCNICA:

#### A - SER\xcd EXIGIDA QUALIFICA\xcdO T\xcdCNICA:

- A.1 - Carteira Nacional de Habilita\xcdo;
- A.2 - Certificado de Registro Licenciamento de Ve\xcdculo – CRLV.

### 2.2.4 ECON\xcdMICO-FINANCEIRA:

#### A - N\xcdO SER\xcd EXIGIDA QUALIFICA\xcdO ECON\xcdMICO-FINANCEIRA.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATA\xcdO

#### 3.1 REGIME DE EXECU\xcdO

O regime de execu\xcdo \xe9 de execu\xcdo indireta, na modalidade **EMPREITADA POR PRE\xcdO GLOBAL**.

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador dever\xcd a retirar a nota de empenho no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da **notifica\xcdo pela Administra\xcdo**, que ocorrer\xcd preferencialmente, atrav\xeds de envio de e-mail para o endere\xcdo indicado na proposta de pre\xcdos.

3.2.2. As comprova\xcdes da convoca\xcdo e da entrega/retirada da nota de empenho poder\xcd ocorrere por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletr\xf4nico (atrav\xeds de confirma\xcdo de recebimento de e-mail), aposi\xcdo de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos Correios (quando a entrega for via postal).

3.2.3 O prestador poder\xcd solicitar a prorroga\xcdo do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administra\xcdo.

#### 3.3 FORMA DE EXECU\xcdO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECU\xcdO:** Promotoria de Justi\xcda de Castro Alves, situada na Pra\xcda da Liberdade, n\xba 02, F\xcdrum Desembargador Cl\xf6vis Leone, Bairro: Centro, Cidade: Castro Alves/BA – CEP: 44.500-000, atendendo aos munic\xedpios de Castro Alves e Rafael Jambeiro e respectivos distritos rurais.

**3.3.2 DIAS E HOR\xcdRIOS PARA EXECU\xcdO:** Os servi\xcdos ser\xcdo executados de segunda-feira \xe0 sexta-feira, nos dias \u00f3teis, em hor\xcdrio a ser estipulado pelo **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a efetuar o quantitativo de viagens necess\xrido ao cumprimento da demanda, semanalmente.

#### 3.3.3 DEMAIS REGRAS DE EXECU\xcdO DA CONTRATA\xcdO:

3.3.3.1 Cada viagem dever\xcd contemplar um roteiro com ida e volta;

3.3.3.2 O **CONTRATANTE** informar\xcd \xe0 **CONTRATADA** o roteiro de cada viagem;

3.3.3.3 Os servi\xcdos dever\xcdo ser realizados com a utilizac\x3a3o de ve\xcdculo automotor, em perfeito estado de conserva\xcdo e funcionamento, e obedecer\xcdo aos seguintes par\xadmetros m\xadnimos:



3.3.3.3.1 Realizar todas as coletas e entregas diárias designadas pelo **CONTRATANTE**, na área urbana e distritos do município indicado no **local de execução** indicado neste Termo de Referência, organizando e otimizando cada roteiro de modo que a execução dos serviços ocorra no menor interstício de tempo diário possível;

3.3.3.3.2 Proceder ao manuseio dos documentos e encomendas de forma adequada, garantindo sempre a integridade física dos mesmos;

3.3.3.3.3 Devolver ao **CONTRATANTE**, no mesmo dia, os documentos ou encomendas que não forem entregues no destino, justificando a impossibilidade de entrega;

3.3.3.3.3.1 A ausência de cumprimento em sua integralidade do roteiro designado somente será admitida em caráter excepcional, devidamente justificada e aceita pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis;

3.3.3.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados por profissional(s) que possua(m) habilitação e capacitação técnica compatíveis com as atividades que lhe(s) forem incumbidas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deve orientar o(s) mesmo(s) quanto às suas obrigações e afazeres;

3.3.3.4.1 A **CONTRATADA** deverá indicar o contato telefônico (celular) utilizado pelo profissional designado para a execução do objeto contratual, informando de imediato qualquer alteração do mesmo;

3.3.3.5 Os serviços objeto deste Termo de Referência não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.3.3.5.1 A **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento de cada roteiro no mesmo dia em que lhe for designado, independentemente da existência de defeitos ou irregularidades de qualquer natureza no veículo, inclusive sinistros, observada disposição do item 3.3.3.3.1;

3.3.3.6 Os serviços devem ser executados em conformidade com as normas de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente que regulamentam a atividade;

3.3.5.7 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, nas suas instalações.

#### **3.4 PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados por profissional(s) que possua(m) habilitação e capacitação técnica compatíveis com as atividades que lhe(s) forem incumbidas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deve orientar o(s) mesmo(s) quanto às suas obrigações e afazeres.

#### **3.5 REGRAS DE GARANTIA**

Garantia **LEGAL** para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.

#### **3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

São **VEDADAS A SUBCONTRATAÇÃO** de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços contratados.



### 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Conforme definições constantes do instrumento contratual padronizado.

### 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega da fatura, com discriminação dos serviços efetivamente realizados.

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** 02 (dois) dias úteis.

#### 3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.9 DOS PREÇOS

**3.9.1 ABRANGÊNCIA:** Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação. Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido na execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção, lavagens, estacionamento, depreciação, aluguéis, seguros, franquias, administração, tributos e emolumentos.



**3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços contratados foram definidos com base num **VALOR MENSAL FIXO** a ser pago ao prestador pela execução contínua dos serviços, estipulado considerando o volume de documentos / encomendas urgentes a serem entregues ou coletados.

### **3.10 REGRAS DE FATURAMENTO**

**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):** Mensal.

**3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:** Não se aplica, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11 (abaixo).

### **3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

3.11.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.11.2 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.3 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.2, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.3.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.3 e 3.11.4;

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**;



3.11.8 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no [art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.](#)

### **3.12 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

#### **3.12.1 REAJUSTAMENTO:**

3.12.1.1 Preços passíveis de reajustamento, conforme índice oficial para o cálculo da variação de preços: **INPC/IBGE;**

3.12.1.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração;

3.12.1.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário;

3.12.1.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração;

3.12.1.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **3.12.2 REVISÃO DE PREÇOS:**

3.12.2.1 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.12.2.2 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

3.12.2.3 Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão;

3.12.2.4 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 3.12.2.2, acima;

3.12.2.5 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela **CONTRATADA** (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.12.2.6 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

### **3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

#### **3.13.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da:

- A - Data certa (previsão inicial): **01 de abril de 2024.**
- B - Da data da (última) assinatura.

**Justificativa para duração superior a 12 (doze) meses:**

#### **3.13.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, conforme justificativa abaixo.

**Justificativa:** Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.

### **3.14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.14.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato;

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.14.1.15.1 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;



3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

3.15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.15.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.15.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.15.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.15.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.15.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.15.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.15.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.15.1.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

### **3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**



Não será exigida garantia da execução contratual, em razão de se tratar de demanda ordinária, contratada com habitualidade pelo Ministério Público do Estado da Bahia, sem que tenha havido registros de circunstâncias que demandem a necessidade de resguardo financeiro para a Administração.

### **3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme documentos de informações orçamentárias anexados ao expediente de contratação.

### **3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	MÁRCIO LEANDRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes	Mensal	12	19666 - Distribuição / Entrega – Documento / Jornal / Revista / Livro.